



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 603/2020, de 05/08/2020

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 586/2019, de 20/11/2019 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o valor da subvenção social concedida à Casa de Caridade Santo Antônio por meio da Lei Ordinária nº 586/2019, de 20.11.2019, conforme Inciso I do seu Art. 1º, passando o valor de R\$ 750.000,00 para R\$ 900.000,00 no ano de 2020.

Art. 2º- Para a execução do que trata o Art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de anulação da dotação 2.04.01.10.301.0010.2.0041 do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 05 de agosto de 2020.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 11/08/2020

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

PUBLICADO
EM 05/08/2020

Sâmnylla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia